



**RUBENS
OTONI**
DEPUTADO FEDERAL



"A aprovação do PCCV dos Servidores Públicos Municipais é uma conquista histórica e demonstra a atenção, a valorização e o compromisso que esta administração dá a seu funcionalismo. Vamos juntos nesta caminhada, que está apenas começando."



O nosso
funcionário
público
merece
respeito
e tem direito
a cidadania.

Vereadora

Miriam Garcia



PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS



Esta conquista pertence a todos nós!

Caro Servidor

Neste início do ano de 2010 nós, servidores da Prefeitura Municipal de Anápolis, temos uma razão a mais para comemorar. Enfim foi aprovado em Dezembro de 2009 o **PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS - PCCV**. Este é sem sombra de dúvida um passo histórico e representa uma conquista digna de ser comemorada após uma trajetória de lutas.

Este Plano dará a oportunidade ao servidor de fazer uma carreira no serviço público, pois a partir de sua aprovação o município passará a reconhecer a capacitação profissional e o desempenho de seus servidores com a possibilidade de progressões e promoções funcionais. Traz o estímulo para o aperfeiçoamento profissional com a decorrente evolução no grau de escolaridade e a possibilidade real de aumento em seu vencimento.

Obtivemos vitória em vários pontos que definimos como prioritários:

- O valor mínimo do salário base do Município passará de R\$ 394,79 (trezentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), menos do que um salário mínimo, para R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), representando um acréscimo de 32%;
- A manutenção do nível remuneratório dos servidores que possuem seu salário base acima do salário mínimo, ou acima do novo piso da categoria;
- Manutenção da VPAN - Vantagens Pessoais Adicionais e Nominais;
- Garantir as gratificações dos servidores que possuem produtividade e abono-lei, dentre outras;
- Foi estipulada a data base para reajuste dos salários dos servidores no dia 01 de Julho de cada ano;
- Estabelecimento de no mínimo 20% (vinte por cento) dos cargos em comissão que serão obrigatoriamente preenchidos por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

SABEMOS QUE ESTA CONQUISTA FOI O RESULTADO DE UMA LUTA CONJUNTA E QUE A VITÓRIA PERTENCE A TODOS NÓS.

Porém, temos consciência que muito ainda temos que caminhar para o pleno reconhecimento do nosso valor enquanto categoria fundamental na construção da história da nossa cidade. Merecemos condições dignas e soluções para questões básicas como a assistência à saúde e a efetiva valorização do nosso trabalho.

Sabemos que a vitória se dá pela organização através do sindicato e apenas seu fortalecimento possibilitará avançar e conquistar a valorização merecida.

**POR ISSO...
FORTALEÇA SEU SINDICATO.**

**Regina de Faria Brito
Presidente SINDIANÁPOLIS - www.sindianapolis.org**

DIRETORIA SINDIANÁPOLIS

TITULARES

Presidente - Regina de Faria Brito
Vice-Presidente - Eney de Faria Araújo
Secretário Geral - Odeval Nunes da Silva
Tesoureiro - Ademir da Silva Pereira
Dir. Patrimônio- Aguimar Baeta de Melo
Dir. Cultura - Davison de Oliveira
Dir. Imprensa - Fernando José da Silva

SUPLENTE

Yuri G. de Almeida (CMTT)
Constância P.S.Nascimento(saúde)
Wellington Celso dos Santos (post)
Vicente P.de Faria (merc.prod.)
Robson Alves Batista (des.urb)
Valdeci Ferreira Lemos (ilum.)

(62) 3324-0490

Av. Federal s/n Feirão São Jorge - Vila São Jorge
sindianapolis@bol.com.br / www.sindianapolis.org

APOIO:

FERNANDO CUNHA 
Vereador PSDB

Deputado Estadual 
Frei Valdair

CABO JACINTO 
Vereador a serviço do povo.

ANDRE ALMEIDA
*Sempre em defesa
do servidor público*

(AMIC do Brasil)
CNPJ: 09.341.110/0001-66

Associação dos Militares e Civis do Brasil
(Visitem-nos, temos projetos de casas habitacionais)
Fone: (62) 3701-4885 / 3701-4886
 Rua 15 de Dezembro, 135, sala 106 - Centro Anápolis - GO
(Edifício Heald Hajjar)

Obs.: Grande parte do conteúdo dessa cartilha foi fornecida pela RCA - Assessoria e Informática, através dos profissionais Aquiria Kátia e Pedro Ernesto.

APROVAÇÃO DO PCCV

No dia 3 de novembro de 2009 o Projeto de Lei do PCCV foi encaminhado pelo executivo municipal à Câmara de Vereadores. Embora o SindiAnápolis tenha acompanhado a comissão que elaborou o texto de lei, não conseguimos obter resultado favorável em algumas questões que envolvem direitos adquiridos. Desta forma, iniciamos um trabalho junto aos vereadores para apresentação de várias emendas procurando garantir estes direitos adquiridos para: aposentados, fiscais de trânsito, fiscais de posturas, edificações, cadastradores imobiliários, desenhista projetista e auxiliares de educação. Também foram propostas emendas garantindo o reajuste geral e anual aos servidores que terão direito ao complemento residual de vencimento base, em virtude de a nova tabela ser inferior a atual e a manutenção da jornada normal de trabalho sem prejuízo financeiro independente da alteração desta carga no novo plano.

No dia 5 de Novembro foi feita, por iniciativa da Câmara municipal, uma audiência pública para possibilitar e garantir aos servidores o poder de se manifestar no processo final de aprovação do PCCV. O grande avanço ficou por conta da presença maciça de servidores que puderam exercer seu direito à cidadania, pois após a apresentação do Plano pela administração os microfones foram franqueados e então veio à tona o descontentamento de diversos grupos de servidores acima citados.

Nos dias 7 e 8 de Dezembro o plano foi para o plenário para ser votado em primeira e segunda respectivamente. Das 10 (dez) emendas apresentadas pelo SindiAnápolis conseguimos aprovar apenas 4 (quatro), mas não podemos deixar que esta frustração venha fazer sombra à grande vitória que é a aprovação do PCCV. Este Plano tem sido a bandeira de muitas lutas e mobilizações do sindicato e sem dúvida nenhuma é o anseio de todos os servidores.

Temos consciência de que o plano não teria sido aprovado da forma como foi se não fossem as ações do Prefeito municipal cumprindo com os compromissos que fez com todos os servidores. É importante lembrar que após a aprovação inicia uma nova etapa do Plano, pois os problemas começarão a surgir no enquadramento e a participação do SindiAnápolis enquanto voz dos servidores é fundamental no acompanhamento da implantação e na defesa dos direitos de cada servidor.

Por isto é muito importante o fortalecimento da entidade que representa os servidores.

Regina de Faria Brito
Presidente SINDIANÁPOLIS

Seguem algumas **Normas gerais** e algumas tabelas para reconhecimento do enquadramento do PCCV

Enquadramento (imediate)

Após a aprovação do PCCV o enquadramento é imediato tendo em vista apenas o tempo de efetivo exercício nas referências de (A à F) seguindo a seguinte tabela:

Ref.	Tempo de efetivo exercício
A	0 -5 anos
B	Mais de 5 à 10 anos
C	Mais de 10 à 15 anos
D	Mais de 15 à 20 anos
E	Mais de 20 à 25 anos
F	Mais de 25 anos.

Progressão (horizontal nas letras)

A partir da publicação do PCCV o servidor poderá requerer a passagem do servidor de uma referência para outra, de acordo com os critérios:

- Ter cumprido 5 (cinco) anos de efetivo exercício na referência que se encontra;
- Obter média 7,0 (sete) nas últimas 3 (três) avaliações de desempenho funcional;
- Não ter sofrido pena disciplinar.

Promoção (A partir 12 meses da publicação da Lei)

A partir de 12 meses da publicação da Lei do PCCV, o servidor poderá requerer sua passagem de um Nível para outro imediatamente superior, de acordo com os critérios:

- Ter cumprido 3 (três) anos de efetivo exercício no Nível que se encontra;
- Obter média 7,0 (sete) nas últimas 3 (três) avaliações de desempenho funcional;
- Não ter sofrido pena disciplinar
- Estar no efetivo exercício do seu cargo (não pode estar em desvio função)
- Ter evoluído no grau de escolaridade exigido para ingresso no cargo e/ou concluído cursos com carga horária superior a 40 horas, realizados até 10 (dez) anos antes da publicação desta Lei, correlacionados a sua área de atuação, de acordo com anexo IV do Projeto de Lei.

Obs: para os servidores que na data da publicação desta lei, contarem com 03 anos de efetivo exercício no Município, o mesmo poderá requerer a promoção para o nível superior correspondente de acordo com seu nível de escolaridade e tempo de serviço, conforme abaixo, portanto só a partir da solicitação que poderá haver o enquadramento nos seguintes níveis:

I - Nível II - Os que contarem com mais de 3 (três) anos de efetivo exercício no Município de Anápolis;

II - Nível III - Os que contarem com mais de 6 (seis) anos de efetivo exercício no Município de Anápolis;

III - Nível IV - Os que contarem com mais de 9 (nove) anos de efetivo exercício no Município de Anápolis.

IV - Nível V - Os que contarem com mais de 12 (doze) anos de efetivo exercício no Município de Anápolis.

Exemplos de promoção: Grupo Ocupacional Operacional(01 e 02)

NÍVEL	PRÉ-REQUISITOS
I	Capacidade comprovada (a vagar)
II	3 anos de efetivo exercício no NÍVEL I 5º ano do ensino fundamental
III	3 anos de efetivo exercício no NÍVEL II Ensino fundamental
IV	3 anos de efetivo exercício no NÍVEL III Ensino médio
V	3 anos de efetivo exercício no NÍVEL IV Certificado(s) em cursos profissionais devidamente reconhecidos em órgão competente, correlacionados ao cargo de origem que somados atinjam 200 horas.

Cargos:

Cargo	Classe
Artífice de Serviços e Obras Públicas	02
Auxiliar de Obras e Serviços	01
Auxiliar de Oficina	01
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	01
Mecânico	02
Motorista	02
Operador de Máquinas	02
Supervisor de Obras e Serviços	02
Técnico em Manutenção	02
Vigia	01
Cozinheira	02

TABELA DE VENCIMENTOS

CLASSE	Nível - 2%	Referência variação - 2%					
		A	B	C	D	E	F
1	I	520,00	530,40	541,01	551,83	562,86	574,12
	II	530,40	541,01	551,83	562,86	574,12	585,60
	III	541,01	551,83	562,86	574,12	585,60	597,32
	IV	551,83	562,86	574,12	585,60	597,32	609,26
	V	562,86	574,12	585,60	597,32	609,26	621,45
2	I	530,04	540,64	551,45	562,48	573,73	585,21
	II	540,64	551,45	562,48	573,73	585,21	596,91
	III	551,45	562,48	573,73	585,21	596,91	608,85
	IV	562,48	573,73	585,21	596,91	608,85	621,03
	V	573,73	585,21	596,91	608,85	621,03	633,45
3	I	546,64	557,57	568,72	580,10	591,70	603,53
	II	557,57	568,72	580,10	591,70	603,53	615,61
	III	568,72	580,10	591,70	603,53	615,61	627,92
	IV	580,10	591,70	603,53	615,61	627,92	640,48
	V	591,70	603,53	615,61	627,92	640,48	653,29
4	I	551,45	562,48	573,73	585,20	596,91	608,85
	II	562,48	573,73	585,20	596,91	608,85	621,02
	III	573,73	585,20	596,91	608,85	621,02	633,44
	IV	585,20	596,91	608,85	621,02	633,44	646,11
	V	596,91	608,85	621,02	633,44	646,11	659,03
5	I	1.300,00	1.326,00	1.352,52	1.379,57	1.407,16	1.435,31
	II	1.326,00	1.352,52	1.379,57	1.407,16	1.435,31	1.464,01
	III	1.352,52	1.379,57	1.407,16	1.435,31	1.464,01	1.493,29
	IV	1.379,57	1.407,16	1.435,31	1.464,01	1.493,29	1.523,16
	V	1.407,16	1.435,31	1.464,01	1.493,29	1.523,16	1.553,62

Para saber quanto o servidor terá de aumento com o enquadramento é preciso você se localizar na tabela.

Para tanto descubra na tabela de correlação de cargos se o seu cargo de contratação continua com o mesmo nome ou se alterou, depois procure o número de sua classe nas tabelas do Grupo Ocupacional Operacional (01 e 02); Grupo Ocupacional Administrativo (03 e 04) e Grupo Ocupacional Superior (05). Procure, também, sua referência de tempo de serviço na primeira tabela. Todos os servidores neste enquadramento imediato estarão no Nível I. Com estes dados encontre o novo salário base.

No pagamento este valor estará acrescido das vantagens (quinqüênio, gratificação, horas extras, etc), menos a VPAN. Exemplo: Um servidor ASG ref. B

Hoje	394,79 (vencimento base)	530,40 (vencimento base)
	78,95 (20% quinqüênio)	+ 106,08 (20% quinqüênio)
	473,74	636,48

Aumento de R\$ 162,74 - 34,35%

A partir de 12 meses da publicação da Lei do PCCV, o servidor poderá requerer sua passagem de um NÍVEL para outro imediatamente superior, de acordo com os critérios já definidos anteriormente;

Biblioteconomista	Biblioteconomista
Cadastrador Imobiliário	Nível I Auxiliar de Cadastramento
	Nível II Cadastrador Imobiliário
Cozinheira	Cozinheira
	Desenhista
Desenhista Projetista	Desenhista Projetista
Engenheiro Agrônomo	Engenheiro
Engenheiro Ambiental e Sanitário	
Engenheiro Civil	
Engenheiro da Agrimensura	
Vigia	Vigia

TABELA DE CARGOS À SEREM CRIADOS

Cargo	
Agente Educativo de Trânsito	Educador Social
Analista de Esporte e Lazer	Fiscal de Meio Ambiente
Analista de Tecnologia de Informação	Fiscal do PROCON
Analista em Comunicação Social	Fotógrafo
Analista em Cultura	Operador Técnico de Imagem, Som e Luz
Arquivista	Técnico de Defesa do Consumidor
Avaliador Imobiliário	Técnico em Geociência
Cuidador	Técnico em Trânsito e Transporte

CARGOS EXTINTOS QUANDO VAGAREM

Cargo	Classe	Carga horária (semanal)
Contínuo	02	30
Encarregado de Frente de Trabalho	02	30
Técnico em Eletrônica	02	30
Tradutor e Intérprete de Libras	04	40
Telefonista	02	30
Garçom	02	30
Assistente Jurídico	05	40
Costureira	02	30

Obs: Vale ressaltar que os cargos extintos quando vagarem terão os mesmos benefícios do plano, serão enquadrados da mesma forma. Só não terá mais concurso para os referidos cargos.

Grupo Ocupacional Administrativo (03 e 04)

NÍVEL

PRÉ-REQUISITOS

- I** Ensino fundamental (a vagar)
- II** 3 anos de efetivo exercício no NÍVEL I
Ensino médio
- III** 3 anos de efetivo exercício no NÍVEL II
Certificado(s) em cursos profissionais devidamente reconhecidos em órgão competente, correlacionados ao cargo de origem que somados atinjam 200 horas.
- IV** 3 anos de efetivo exercício no NÍVEL III
Certificado de conclusão de curso superior
- V** 3 anos de efetivo exercício no NÍVEL IV
Curso de pós-graduação na área de atuação

ou

NÍVEL

PRÉ-REQUISITOS

- I** Ensino médio
- II** 3 anos de efetivo exercício no NÍVEL I
Certificado(s) em cursos profissionais devidamente reconhecidos em órgão competente, correlacionados ao cargo de origem que somados atinjam 200 horas.
- III** 3 anos de efetivo exercício no NÍVEL II
Certificado de conclusão de curso superior em qualquer área
- IV** 3 anos de efetivo exercício no NÍVEL III
Curso de pós-graduação na área de atuação

Cargos:

Cargo	Classe
Agente Administrativo	03
Agente de Serviço Social	03
Agente Educativo de Trânsito	03
Agrimensor	04
Assistente de Atividades Culturais e Desportivas	03
Assistente de Tecnologia de Informação	04
Auxiliar de Educação	04
Cadastrador Imobiliário	04
Cuidador	04
Desenhista Projetista	04
Fiscal de Edificações	04
Fiscal de Postura	04
Fiscal de Trânsito e Transporte Urbano	04
Fiscal do PROCON	04
Fotógrafo	04
Músico	04
Operador Técnico de Imagem, Som e Luz	03
Técnico em Trânsito e Transporte	03
Técnico em Tributos	03

Grupo Ocupacional Superior (05)

NÍVEL PRÉ-REQUISITOS

- I** Curso superior em educação física - bacharelado ou licenciatura plena e registro no respectivo conselho
- II** 3 anos de efetivo exercício no NÍVEL I
Certificado(s) em cursos profissionais devidamente reconhecidos em órgão competente, correlacionados ao cargo de origem que somados atinjam 200 horas.
- III** 3 anos de efetivo exercício no NÍVEL II
Curso de especialização latu sensu na área de atuação
- IV** 3 anos de efetivo exercício no NÍVEL III
Curso de mestrado na área de atuação
- V** 3 anos de efetivo exercício no NÍVEL IV
Curso de doutorado na área de atuação

Cargos:

Cargo	Classe
Analista de Esporte e Lazer	05
Analista de Tecnologia de Informação	
Analista em Comunicação Social	
Analista em Cultura	
Analista em Finanças	
Arquiteto	
Arquivista	
Avaliador Imobiliário	
Biblioteconomista	
Educador Social	
Engenheiro Agrônomo	
Engenheiro Ambiental e Sanitário	
Engenheiro Civil	
Engenheiro da Agrimensura	
Engenheiro de Trânsito e Tráfego	
Engenheiro Elétrico	
Engenheiro Florestal	
Engenheiro Químico	
Fiscal de Tributos Municipais	
Fiscal de Meio Ambiente	
Maestro	
Técnico de Defesa do Consumidor	
Técnico em Geociência	
Técnico em Gestão	
Técnico em Segurança do Trabalho	

Alterações Salariais:

Complemento residual de vencimento base: refere-se ao valor do vencimento atual que após o enquadramento (na referência) exceda o vencimento base da tabela proposta. O referido excedente integrará o vencimento para os efeitos legais e será reajustado na mesma data e proporção do vencimento base, seu valor será computado para concessão das vantagens que incidam no percentualmente no mesmo.

Ex.: Servidor que hoje possui um vencimento base de:

R\$ 656,00	(enquadramento)	551,40
		+ 104,60 (excesso constitucional)
Total		656,00

Obs: todas as vantagens do servidor serão calculadas sobre R\$ 656,00

Vantagens fixas: Com o PCCV somente as vantagens calculadas em percentual sobre o vencimento base terão alteração, devendo as demais permanecer no mesmo valor que se encontra.

VPAN: não será, excepcionalmente, reajustada com a aplicação do referido plano;

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS

Cargo	Cargo Antigo
Agente Administrativo	Nível I Auxiliar de Administração
	Agente Fiscal Arrecadador de Tributos Municipais Nível II
	Executor Administrativo Técnico de Contabilidade
Agente de Serviço Social	Executor de Programas
Agrimensor	Agrimensor
Analista em Finanças	Contador Economista
Arquiteto	Arquiteto
Artífice de Serviços e Obras Públicas	Armador - Carpinteiro - Encanador - Jardineiro Marceneiro - Pedreiro - Pintor - Serralheiro Soldador - Lanterneiro
Assistente de Atividades Culturais e Desportivas	Auxiliar de Programas
Assistente de Tecnologia de Informação	Operador de CPD Administrador de Sistema
Auxiliar de Educação	Auxiliar de Educação
Auxiliar de Obras e Serviços	Trabalhador Braçal Auxiliar de Obras e Serviços
Auxiliar e Oficina	Auxiliar e Oficina
Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação	Auxiliar de Serviços Gerais Servente de Merendeira